COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 15.12.2021
SWD(2021) 454 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RELATÓRIO DO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho

relativa ao desempenho energético dos edifícios (reformulação)

{COM(2021) 802 final} - {SEC(2021) 430 final} - {SWD(2021) 453 final}

Ficha de síntese

Avaliação de impacto da proposta de revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (2010/31/UE)

A. Necessidade de agir

Qual o problema e por que motivo tem dimensão europeia?

Uma vez que os edifícios representam 40 % do consumo de energia total e 36 % das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) relacionadas com a energia na UE, a descarbonização do setor dos edifícios é vital para cumprir os objetivos energéticos e climáticos da UE estabelecidos para 2030 e 2050 na Lei Europeia em matéria de Clima e nas propostas centradas na «concretização do Pacto Ecológico Europeu». O Plano para atingir a Meta Climática em 2030 identifica a necessidade de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa dos edifícios em cerca de 60 %, para que seja possível alcançar a meta global de redução de 55 % das emissões até 2030. Tal exige, no mínimo, uma duplicação das taxas de renovação.

Quais são os resultados esperados?

A revisão da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios tem dois objetivos principais: 1) contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia final dos edifícios até 2030; 2) assegurar que os edifícios dão um contributo adequado para alcançar a neutralidade climática até 2050. Os objetivos específicos são: aumentar a taxa e a profundidade das renovações de edifícios (domínio de intervenção A); melhorar as informações sobre o desempenho energético e a sustentabilidade dos edifícios graças à utilização de ferramentas digitais (todos os domínios de intervenção); assegurar que os edifícios novos estão em conformidade com o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050 (domínio de intervenção B); integrar os edifícios em sistemas energéticos descarbonizados e digitalizados (domínio de intervenção C).

Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?

O reforço do quadro comum assegurará que o setor dos edifícios de toda a UE reduza as emissões de gases com efeito de estufa à escala necessária. Se um ou vários Estados-Membros não atuassem, tal implicaria um aumento global dos custos da redução das emissões de gases com efeito de estufa no conjunto da UE. A ação a nível da UE também proporciona um efeito de estímulo à mobilização do setor em torno de uma ambição comum e faz antever melhores resultados de mercado. Impulsionará o investimento na renovação, criará postos de trabalho, estimulará a inovação e aumentará os benefícios do mercado interno para os produtos de construção e aparelhos utilizados em edifícios.

B. Soluções

Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?

A principal medida no âmbito do domínio de intervenção A consiste em introduzir padrões mínimos de desempenho energético, complementados por certificados de desempenho energético mais sólidos, pela introdução de passaportes de renovação de edifícios e pela definição do conceito de «renovação profunda». A principal medida no âmbito do domínio de intervenção B é a introdução de um padrão para os «edifícios com emissões nulas». A principal medida no âmbito do domínio de intervenção C consiste no reforço dos requisitos aplicáveis às infraestruturas de carregamento de veículos elétricos nos edifícios. As medidas identificadas para cada domínio de intervenção estão agrupadas em quatro opções, representando um incremento progressivo do nível de ambição: ambição reduzida, moderada e elevada (com duas variantes: I e II). A opção 3, «ambição elevada I», é a preferida na avaliação de impacto. Esta opção combina o reforço de medidas existentes com a introdução de novas medidas centradas tanto nos edifícios novos como nos edifícios existentes. O seu resultado é,

nomeadamente, a proposta de padrões mínimos de desempenho energético, implicando uma combinação de padrões vinculativos para os edifícios com pior desempenho, estabelecidos a nível da UE, e padrões complementares estabelecidos a nível nacional. Na sequência dos pareceres negativos do Comité de Controlo da Regulamentação da Comissão sobre a avaliação de impacto, nos quais aquele manifestou a preocupação de que esta não fornecia elementos suficientemente sólidos que apoiassem o conjunto preferido de medidas políticas, nomeadamente no que diz respeito à proporcionalidade e ao grau de harmonização a nível da UE, a proposta legislativa foi alinhada com a ambição moderada da opção 2 em vários aspetos, incluindo a renovação de edifícios existentes, mantendo-se a variante de ambição elevada I da opção 3 no atinente aos edifícios novos e à sua modernização.

Quais são as perspetivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?

As partes interessadas manifestaram amplo apoio ao reforço do quadro da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios e à introdução das novas medidas políticas propostas. No entanto, foram expressas opiniões divergentes quanto à conceção exata dessas medidas. Os padrões mínimos de desempenho energético foram apoiados por 75 % dos respondentes à consulta pública, ao passo que a introdução de uma definição de «edifícios com emissões nulas» recebeu 84 % de opiniões favoráveis. Existe um forte apoio (89 %) ao reforço do acompanhamento dos objetivos identificados pelos Estados-Membros nas suas estratégias de renovação a longo prazo. Mais de dois terços dos respondentes (68 %) mostraram-se favoráveis à inclusão de medidas relativas à comunicação das emissões de carbono de todo o ciclo de vida. Além disso, 68 % consideraram que seria benéfico fornecer uma definição jurídica de «renovação profunda». Mais de três quartos (76 %) apoiaram a harmonização dos certificados de desempenho energético.

C. Impactos da opção preferida

Quais são os benefícios da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

As medidas políticas da opção 3 («ambição elevada I») trarão o máximo de benefícios, em comparação com as atuais tendências de renovação dos edifícios. Em comparação com a base de referência, prevê-se que as taxas de renovação sejam, em média, 1,35 pontos percentuais mais elevadas em 2030 e que o consumo de energia para aquecimento, arrefecimento e água quente para uso doméstico diminua 11,7 % até 2030 e 34 % até 2050. Prevê-se que as emissões de GEE sejam 23 % e 53,5 % mais baixas em 2030 e 2050, respetivamente, e que a poluição atmosférica e o consumo de água também diminuam. Em comparação com a base de referência, prevê-se que os custos de energia para os consumidores sejam 8 % mais baixos em 2030 e 27,6 % mais baixos em 2050. As medidas também gerarão emprego e valor acrescentado no setor da construção. Estima-se que a escolha de uma ambição moderada, em consonância com a opção 2, conduza a uma taxa média de renovação 0,2 pontos percentuais mais elevada do que no cenário de base. Neste caso, o consumo de energia final sofrerá uma redução de 3,6 % e 16 % até 2030 e 2050, respetivamente, e as emissões de GEE relacionadas com aquecimento, arrefecimento e água quente para uso doméstico diminuirão 4,2 % e 21 % até 2030 e 2050, respetivamente. Em comparação com a base de referência, prevê-se que, na opção de ambição moderada, os custos de energia para os consumidores aumentem 2 % até 2030 e baixem 12 % até 2050.

Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?

Os principais custos estão relacionados com investimentos em renovações energéticas desencadeadas pelos padrões mínimos de desempenho energético e com o cumprimento dos requisitos de emissões nulas para as novas construções. Em comparação com o cenário de base, no cenário de «ambição elevada I» prevê-se um aumento relativo do investimento de 80 % até 2030. Em contraste com a opção preferida, estima-se que a opção por uma ambição moderada para a renovação dos edifícios existentes exija um aumento relativo mais baixo do

investimento até 2030, a saber, de 22,4 %.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?

Mais de 90 % das empresas de construção, arquitetura e engenharia civil são PME. Na opção preferida, prevê-se que a atividade aumente significativamente até 2030, criando 104 mil milhões de EUR de valor acrescentado adicional por ano, em comparação com 2020. Na opção moderada, prevê-se a criação de 29 mil milhões de EUR de valor acrescentado adicional por ano até 2030.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações nacionais?

A proposta altera uma diretiva existente pela terceira vez e baseia-se, em grande medida, em estruturas e regras já em vigor. Não obstante, as autoridades públicas incorrerão em custos relacionados com a transposição, o acompanhamento e a execução a nível nacional, bem como em certos custos administrativos associados ao cumprimento das obrigações de prestação de informações. Quanto aos últimos, a digitalização dos certificados de desempenho energético e as novas disposições sobre intercâmbio de dados e bases de dados deverão reduzir os custos de conformidade e facilitar os procedimentos administrativos relacionados com as renovações.

Haverá outros impactos significativos?

A redução das faturas de energia contribuirá para atenuar a pobreza energética. Estima-se que a diminuição relativa da pobreza energética propiciada pela opção preferida beneficiaria cerca de 3,5 milhões de agregados familiares até 2030, ao passo que a ambição moderada alcançaria cerca de 2,3 milhões de agregados familiares. Além disso, a redução da utilização de energia trará benefícios significativos para o ambiente e a saúde e diminuirá igualmente a dependência da UE em relação às importações de energia.

Proporcionalidade?

As medidas propostas não vão além do necessário para que o setor dos edifícios dê um contributo adequado para concretizar a ambição climática da UE para 2030 e 2050. As preocupações expressas pelo Comité de Controlo da Regulamentação foram tidas em conta nas alterações da proposta legislativa.

D. Acompanhamento

Quando será revista a política?

A Comissão tenciona rever a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios, o mais tardar, até ao final de 2027. Os impactos da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios revista serão acompanhados e os progressos serão avaliados com base nas disposições da atual diretiva, nos planos de renovação de edifícios e nos avanços realizados no contexto do Regulamento (UE) 2018/1999 relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. A Comissão determinará se as medidas em vigor, incluindo a tarifação do carbono, proporcionarão melhorias suficientes para alcançar um parque imobiliário totalmente descarbonizado e com emissões nulas até 2050, ou se será necessário introduzir novas medidas vinculativas a nível da União, tais como padrões mínimos de desempenho energético a nível da UE reforçados.